



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Contratação Direta .....	5
<b>Editais</b> .....	5
Concursos e Processos Seletivos .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Atos de Mesa .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aviso de Contratação Direta .....	16

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A      N.º 049/2025**  
**=De 13 de Janeiro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar o servidor **FABIO GARSON FERREIRA**, nas funções de Escriturário, para **substituir** a servidora Simone Aparecida Cardoso Fiacadori – **Oficial de Administração** – durante os períodos de férias abaixo relacionados, fazendo jus à diferença de vencimentos, a saber:

- 15 dias 16/12/2024 a 30/12/2024;
- 5 dias 06/01/2025 a 10/01/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 13 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:2771445280  
3

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.13 16:42:36 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 13 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556238  
08

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.13 16:59:03 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port050-2025 – fls. 1

## **P O R T A R I A**                      **N.º 050/2025** **=De 13 de Janeiro de 2025=**

### **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA SALA DE SITUAÇÃO DE ARBOVIROSES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico das Arboviroses urbanas com a circulação simultânea dos sorotipos DEN1, DEN2, DEN3 e DEN4 e o vírus da chikungunya (CHIKV) e vírus Zika (ZIKV) em todas regiões do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a série histórica da curva anual de infestação do vetor dessas Arboviroses, demonstrando abrupta elevação dos níveis de infestação do *Aedes aegypti* no último trimestre do ano, com o risco do agravamento da situação epidemiológica que se encontra atualmente o município, favorável a proliferação do mosquito;

**CONSIDERANDO** o panorama das Arboviroses e a necessidade de dar continuidade às ações para o enfrentamento dessa situação; e

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de monitorar e avaliar os indicadores epidemiológicos, entomológicos e situações de risco, com o objetivo de indicar ações relacionadas à prevenção e controle das Arboviroses e organização da assistência;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** que a **SALA DE SITUAÇÃO DE ARBOVIROSES**, passa a ser composta pelos seguintes membros, ficando revogada a Portaria Municipal nº 168 de 03 de abril de 2024, a saber:

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE =SESAU**  
Ivanice Maria Cestari Dandaro - Secretária Municipal de Saúde  
Wânia Marchió Capeli - Enfermeira Secretária Municipal de Saúde  
Renata Lúcia Pires Leira – Superintendente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica  
Mona Lisa Tasca Chaguri – Enfermeira Vigilância Epidemiológica  
Lidiane Maira Peruzzi – Enfermeira Controle de Endemias/Arboviroses  
Vanessa Barato de Oliveira Lino – Enfermeira Secretária Municipal de Saúde  
Rachel Suellen Arcangelo – Enfermeiro II Secretária Municipal de Saúde  
Dr. João Luiz Fregonesi– Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal
- 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**  
Fabício Castilhanos Bontadini - Secretário Municipal de Administração e Planejamento
- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS - SENJUR**  
Kamilo Toscano de Campos- Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
- 4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
Leandro Alcasar Rodrigues - Secretário Municipal de Educação
- 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOPS**  
Mariana Gasparini Sacani - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port050-2025 – fls. 2

## 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE =SEAMA

**Caio Luís Rueda Furlan** - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.13 16:43:39 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556  
23808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.13 16:59:33  
-03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações**

Processo 004/2025 Dispensa de Licitação 001/2025 - Registro de preços objetivando a aquisição Recarga de Gás GLP 13/45 kg, vasilhame GLP 13kg e água mineral acondicionada em galão de 20 litros, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para o abastecimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

Em atendimento ao parágrafo 3º do Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, divulgamos através do sítio eletrônico oficial que se encontra aberto pelo prazo de (três) dias úteis, para que qualquer interessado, cujo ramo de atividade constante do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ seja compatível com o especificado no objeto, apresente propostas de preços, em conformidade com especificações constantes no termo de referência.

Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Administração: [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) .

**Editais****Concursos e Processos Seletivos****TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 41**

Pelo presente, a Secretaria Municipal desta prefeitura, convoca os candidatos habilitados no **Processo Seletivo nº01/2024** para manifestarem anuência sobre a sua admissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste termo de convocação, munido dos documentos pessoais, no local e horário especificados abaixo:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação – Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – Jardinópolis/SP.

**Horário:** Das 09:00 às 15:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
PROFESSOR DE HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		
19	DAIANE FRANCISNICE DA SILVA BRIGLIATORE	214.XXX.558-98

**A contratação só será efetivada se o candidato preencher todos os requisitos exigidos no edital.**

**Secretaria da Educação (16) 3690-2857**

Jardinópolis, 13 de janeiro de 2025.



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos de Mesa



Pág 1 de 10 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/gtMCxEjSjKcuv49fOGW8pFRsx6FHbJYV> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA Nº 02/2025

\*\* 13 DE JANEIRO DE 2025 \*\*

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166 de 27 de março de 2008, pela Resolução nº 228, de 08 de março de 2016, pela Resolução nº 272, de 08 de março de 2022, pela Resolução nº 287, de 12 de maio de 2023, e pela Resolução nº 292, de 22 de março de 2024, estabeleceu correção todo mês de janeiro de cada ano, pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) – IBGE, do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

**CONSIDERANDO** que o valor do cartão alimentação atualmente é de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme artigo 1º da Resolução nº 292, de 22 de março de 2024, que deu nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de Maio de 2005.

**CONSIDERANDO** que a variação do INPC/IBGE dos últimos 12 meses foi de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), correspondendo a proporção de 3,58% (três virgula cinquenta e oito por cento) de março à dezembro de 2024, e que a aplicação deste percentual (3,58%) resulta no valor atualizado para janeiro de 2025 de R\$ 1.572,34 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Atualizar pela variação do INPC, de forma proporcional, correspondente ao período de março/2024 à dezembro/2024 (3,58%), o valor da



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

cesta ou cartão alimentação, que passa dessa forma a ser de 1.572,34 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º:** O Departamento competente deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

**Art. 3º:** A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

**Art. 4º:** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gustavo Sabá*

*José Eurípedes Ferreira*

**LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**

- Presidente -

**JOSE EURÍPEDES FERREIRA**

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 13 de janeiro de 2025.

*Dalva Siqueira*

*Bello Cerimonial*

**DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**

- 1º Secretário -

**ROGÉRIO LIMA CONGA**

- 2º Secretário -



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO Nº 153/2005

- De 31 de Maio de 2005 -

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, **APROVOU** o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005** de autoria da Mesa da Câmara: **Presidente - PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**, **Vice-Presidente - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (CAÍTO)**, **1º Secretário - TADEU PEREIRA LIMA** e **2º Secretário - ARTHUR FERNANDO FREGONESI** e **EU, PAULO JOSÉ BRIGLIADORI - Presidente**, **PROMULGO** a seguinte **Resolução**:

**Artigo 1º** - Fica criado o PROGRAMA ALIMENTAR, consistente no auxílio alimentação através da doação mensal de uma cesta com gêneros alimentícios ou de um cartão alimentação para cada servidor ou funcionário público ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Jardinópolis.

**Parágrafo único:** A presente resolução é extensiva aos estagiários em decorrência do Programa de Estágio de Estudante, criado por força da Resolução nº 152, de 28 de abril de 2005, na ordem de 50% do valor auferido pelo servidor ou funcionário público do Legislativo Municipal.

**Artigo 2º** - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cada cartão alimentação não poderá ser inferior à R\$ 300,00 (trezentos reais), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.

**Parágrafo único:** O valor constante do *caput* deste artigo, será corrigido trimestralmente pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor), devendo a Mesa Diretora, expedir o respectivo Ato da Mesa, na ocasião oportuna.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Pág 4 de 10 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/gtMCxEjSJKCuv49IOGW8pFRsx6FHbJYV> | Assinado digitalmente por Assinadooc®



## Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

**Artigo 4º** - Em decorrência da presente resolução, ficam mantidos todos os atos, contratos, eficácia, efeitos e entrega decorrente da carta convite nº 004/2005, que visa a aquisição ou compra de cestas básicas para os servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Jardinópolis, para os meses de março, abril, maio e junho de 2005 (processo administrativo nº 10/2005).

**Artigo 5º** - A empresa especializada em gerenciamento de fornecimentos de cartão de alimentação deverá possuir ampla rede de credenciamento, inclusive junto ao comércio do Município de Jardinópolis-SP.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 137 de 28 de novembro de 2003.

Jardinópolis-SP, 31 de maio de 2005.



Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos trinta e um dias do mês de maio de 2005.



Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



Pág 5 de 10 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/gtMCxEJSJkCuv49IOGW8pFRsx6FHbJYV> | Assinado digitalmente por Assinadooc®



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

CÓPIA

## RESOLUÇÃO Nº 166/2008

- De 27 de Março de 2008 -

Dá nova redação no “caput” do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de Maio de 2005, que “dispõe sobre a criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, na forma que especifica, dando outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE - LUIZ CARLOS CIMINI SAUD, VICE-PRESIDENTE - ARTHUR FERNANDO FREGONESI, 1º SECRETÁRIO - FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI E 2º SECRETÁRIO - JOSÉ NILDO MARIA GANDA; E EU, LUIZ CARLOS CIMINI SAUD - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º)** O “caput” do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que “dispõe sobre a criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, na forma que especifica, dando outras providências”, passa a conter a seguinte redação:

*Artigo 2º: O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cada cartão alimentação não poderá ser inferior à R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.*

*Parágrafo Único: .....*

**ARTIGO 2º)** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º)** Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 27 de março de 2008.

**LUIZ CARLOS CIMINI SAUD**  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e sete dias do mês de março de 2008.

**FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI**  
 1.º Secretário  
 Câmara Municipal de Jardinópolis/SP



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 228/2016

- De 08 de Março de 2016 -

"Dá nova redação no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005."

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, VICE-PRESIDENTE – JOSÉ EURIPEDES FERREIRA, 1º SECRETÁRIO – JOSÉ CARLOS CARVALHO E 2º SECRETÁRIO – AMAURI PEGORARO; E EU, CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de Maio de 2005, que "*dispõe sobre a criação do Programa Alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, na forma que especifica, dando outras providências*", passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. O valor constante do *caput* deste artigo, será corrigido anualmente pelo INPC (IBGE), tendo por data base o mês de janeiro de cada ano, autorizada a correção monetária por meio de Ato da Mesa da Presidência, na respectiva ocasião."

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal alusivo ao exercício de 2016 e subsequentes.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 08 de março de 2016.

  
**Cleber Tomaz de Camargos**  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos oito dias do mês de março de 2016.

  
**José Carlos Carvalho**  
 1.º Secretário  
 Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO Nº 269/2022

- De 31 de Janeiro de 2022 -

**“DÁ NOVA REDAÇÃO NO CAPUT DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE: ‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, PARA FINS DE EXCLUSÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS”.**

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, VICE-PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, 1º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI E 2º SECRETÁRIO – ROGERIO LIMA CONGA; E EU, CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º:** O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 153, de 31 de Maio de 2005, que “*dispõe sobre a criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, na forma que especifica, dando outras providências*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA ALIMENTAR, consistente no auxílio alimentação através de doação mensal de uma cesta com gêneros alimentícios ou de um cartão alimentação para cada servidor ou funcionário público ativo da Câmara Municipal de Jardinópolis”*

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 31 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MATEUS SIGNORINI  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 272/2022

- De 08 de Março de 2022 -

**“DÁ NOVA REDAÇÃO NA EMENTA E NO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, VICE-PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, 1º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI E 2º SECRETÁRIO – ROGERIO LIMA CONGA; E EU, CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** A ementa da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 2º** O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão **alimentação** não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único: .....

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2022.

Jardinópolis-SP, 08 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS**  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos oito dias do mês de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MATEUS SIGNORINI**  
 1º Secretário  
 Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 287/2023

- De 12 de Maio de 2023 -

"DÁ NOVA REDAÇÃO NO "CAPUT" DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO BELLO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão alimentação não poderá ser inferior a R\$ 1.249,80 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.*

*Parágrafo Único: .....*"

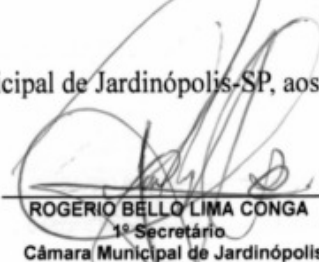
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário for.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagindo a 1º de maio de 2023.

Jardinópolis-SP, 12 de maio de 2023.

  
LUIZ FERNANDO RIUL  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos  
dese dias do mês de maio de 2023.

  
ROGERIO BELLO LIMA CONGA  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resoluções



Câmara Municipal de Jardinópolis  
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 292/2024  
- De 22 de Março de 2024 -

"DÁ NOVA REDAÇÃO NO "CAPUT" DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO BELLO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão alimentação não poderá ser inferior a R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), com exceção de que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único: .....

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário for.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Jardinópolis-SP, 22 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO RIUL  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

ROGERIO BELLO LIMA CONGA  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



## Licitações e Contratos

## Aviso de Contratação Direta



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

### DL 01/25

**Modalidade:**

Dispensa de licitação (DL)

**Processo nº:** 01/2025**Tipo:** Menor Preço

1. Objeto: "Contratação de empresas especializadas para o fornecimento e emissão de certificados digitais para atender as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP"

Recebimento de propostas de interessados do dia 14/01/2025 até dia 17/01/2025 às 23h59m.

Maiores informações e apresentação de propostas pelo e-mail: [compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)

**Situação:**

A realizar

**Esclarecimentos:**

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as condições de fornecimento descritas no Termo de Referência (arquivo em PDF anexado).

Para participar, envie até 17 de janeiro de 2025 o seu orçamento (com validade mínima de 10 dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail [compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)



Luiz Gustavo de Sousa  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

-